



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

**“AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BEM
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a receber por doação de Empreendimentos e Incorporação de Imóveis Moraes Ltda., devidamente inscrito no CNPJ sob nº 06.003.678/0001-04, um lote de terreno urbano situado no Distrito de Milagre, com área total de 434,44 m² (Quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sob a Matrícula nº 26.045, do Livro 2-EL, às fls. 42, mediante a existência de interesse público devidamente justificado e com o intuito de formar servidão de passagem para melhor acesso à área Institucional do município.

Art. 2º As despesas decorrentes da lavratura da doação, incluídos os impostos que porventura incidirem sobre a transação, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, correrão por conta de Empreendimentos e Incorporação de Imóveis Moraes Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Santo de Minas/MG, aos 26 de junho de 2025.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Monte Santo de Minas

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Monte Santo de Minas/MG, aos 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas (LOM), dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhes, para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Através da presente propositura pretende o Executivo Municipal a autorização para receber através de doação um imóvel urbano com área total de 434,44m², localizado no Distrito de Milagre, conforme matrícula, croqui e memoriais descritivos em anexo, sem qualquer custo para o erário municipal.

Desta forma, o imóvel a ser adquirido via doação, localizado no Distrito de Milagre (Matrícula nº 26.045) é contíguo de área municipal, possui localização e relevo estratégicos, permitindo a facilitação de acesso a área institucional do município e permitindo um aproveitamento amplo e mais adequado da área municipal, com viabilidade previamente analisada e aprovada pelos técnicos do Município, permitindo, ainda, uma facilidade no acesso à área institucional de propriedade do município, sendo que os setores técnicos da Administração Municipal corroboram o recebimento em doação de referida área, evidenciando o interesse público na questão.

Importante ressaltar que referida doação, nos moldes expostos, é vantajosa para a municipalidade, não havendo, portanto, qualquer obstáculo de ordem financeira, material ou legal no recebimento gratuito do imóvel.

Desta forma, primando pelo interesse público, necessária se faz a regular aquisição do bem, nos moldes impostos pela Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando o presente projeto de lei a essa Egrégia Câmara Municipal, esperando sua apreciação e aprovação pelos Nobres Edis.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

Registro de Imóveis

Monte Santo de Minas - MG

Matrícula
26045

Folha
42

Ricardo Gomes Castejón
Oficial

Silvia Maria Faria Castejón
Oficial Subst.

Monte Santo de Minas, (MG), 14 de abril de 2025

Um lote de terreno vago destinado a servidão situado no Distrito de Milagra., neste município e comarca, com frente para a Rua Santo Antônio, com a área total de 434,44m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.643.169,78m e E 291.119,52m; muro; deste, segue por muro, confrontando com a Prefeitura Municipal, com o seguinte azimuth e distância: 183°14'23" e 0,53m (cinquenta e três centímetros) até o vértice 2, de coordenadas N 7.643.169,25m e E 291.119,49m; cerca; deste, segue por cerca, confrontando com a Rua Santo Antônio, com o seguinte azimuth e distância: 181°50'20" e 8,41m (oito metros e quarenta e um centímetros) até o vértice 3, de coordenadas N 7.643.160,84m e E 291.119,22m; muro; deste, segue por muro, confrontando com a Prefeitura Municipal, com o seguinte azimuth e distância: 181°55'39" e 2,08m (dois metros e oito centímetros) até o vértice 4, de coordenadas N 7.643.158,76m e E 291.119,15m; divisa; deste, segue por divisa, confrontando com o lote urbano (Área Util), com o seguinte azimuth e distância: 276°30'07" e 39,92m (trinta e nove metros e noventa e dois centímetros) até o vértice 9, de coordenadas N 7.643.163,28m e E 291.079,49m; divisa; deste, segue por divisa, confrontando com Luiz Antonio de Moraes (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 5° 44'30" e 11,00m (onze metros) até o vértice 10, de coordenadas N 7.643.174,22m e E 291.080,59m; 96°30'23" e 39,18m (trinta e nove metros e dezoito centímetros) até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO DE MORAES**, CPF 238.220.586-53, agricultor, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com Lázara Soares Ferreira de Moraes, CPF 874.879.506-20, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Cel. Antônio Paulino da Costa, nº 998, centro. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 24.459, fls. 184 do Livro 2-EB de Registro Geral Protocolo 82.816. Recome: R\$4,64; Emolumentos: R\$61,67; T.F.P.: R\$20,88; ISS: R\$1,23; FIC: R\$0,49; Total: R\$88,88. O Oficial:**

R. 1-26.045

DATA: 23 de maio de 2025

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo Tabelião Substituto do Cartório do 2º Ofício desta comarca, Jairo Palacini Neto, no dia 20 de maio de 2025, às fls. 94 do livro nº 185, **EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS MORAES LTDA**, CNPJ sob nº 06.003.678/0001-04, com sede nesta cidade, na Rua Cel. Lucas Magalhães, nº 447-B, centro., adquiriu em virtude de compra feita a **LUIZ ANTONIO DE MORAES**, CPF 238.220.586-53, agricultor e sua mulher **LAZARA SOARES FERREIRA DE MORAES**, CPF 874.879.506-20, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Silvério de Melo, nº 48, centro, pelo preço de R\$8.262,00 (oito mil e duzentos e sessenta e dois reais), o imóvel supra matriculado, sem condições. **OBS:** Foi apresentada de declaração de valor real de mercado para o imóvel no montante de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) em cumprimento



Recibido em 2025

EL

Matricula

26045

Folha

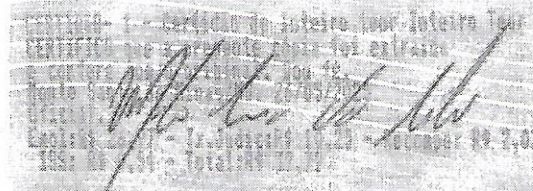
42

verso

aos Incisos I e II, Paragrafo 1º do art. 135 do Provimento 93/2020/CGJ/MG.
Monte Santo de Minas, 23 de maio de 2025. Protocolo 82.953. Recome: R\$75,50;
Emolumentos: R\$1.003,03; T.F.J. R\$415,59; ISS: R\$20,06; Total: R\$1.514,18. O
Oficial do Registro de Imóveis:



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial Ricardo Gomes Castejon - Subst. Silvia Maria de Faria Castejon
E-mail: registrodeimoveis.montesanto@gmail.com
Rua Tiradentes, 205 - Centro - CEP: 37.965-000



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTE SANTO DE MINAS - MG
Oficial Ricardo Gomes Castejon - Subst. Silvia Maria de Faria Castejon
E-mail: registrodeimoveis.montesanto@gmail.com
Rua Tiradentes, 205 - Centro - CEP: 37.965-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.003.678/0001-04
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/11/2003

NOME EMPRESARIAL
EMPREENHIMENTOS E INCORPORACAO DE IMOVEIS MORAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL LUCAS MAGALHAES

NÚMERO
447

COMPLEMENTO
SALA D

CEP
37.968-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MONTE SANTO DE MINAS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANTONIOVIEIRACONTABILIDADE@OUTOOK.COM

TELEFONE
(35) 3591-2642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2025** às **10:49:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imóvel: Lote Urbano – Área de Servidão

Proprietário: Luiz Antônio de Moraes

Matricula: Parte da Mat. 24459

Local: Distrito de Milagre – Monte Santo de Minas

Área (m²): 434,44

Comarca: Monte Santo de Minas

UF: MG

Perímetro (m): 101,13

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DESMEMBRADA (SERVIDÃO)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.643.169,78m e E 291.119,52m; muro; deste, segue por muro, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal, com o seguinte azimuth e distância: 183°14'23" e 0,53 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.643.169,25m e E 291.119,49m; cerca; deste, segue por cerca, confrontando com a Rua Santo Antônio, com o seguinte azimuth e distância: 181°50'20" e 8,41 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.643.160,84m e E 291.119,22m; muro; deste, segue por muro, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal, com o seguinte azimuth e distância: 181°55'39" e 2,08 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.643.158,76m e E 291.119,15m; divisa; deste, segue por divisa, confrontando com a propriedade de Luiz Antônio de Moraes (Área Desmembrada), com o seguinte azimuth e distância: 276°30'07" e 39,92 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.643.163,28m e E 291.079,49m; divisa; deste, segue por divisa, confrontando com a propriedade de Luiz Antonio de Moraes (Área Remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 5°44'30" e 11,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.643.174,22m e E 291.080,59m; 96°30'23" e 39,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Perfazendo a área total de 434,44 m² (Quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Monte Santo de Minas - MG, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Antônio de Moraes
CPF nº 238.220.586-53

Luís Antônio Paludeto Júnior
Engenheiro Civil
CREA nº 254208/D

Título:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha:

01

PROPRIEDADE: Lote Urbano - Área Desmembrada (Servidão)

PROPRIETÁRIO: Luiz Antônio de Moraes

MUNICÍPIO(S): Monte Santo de Minas - MG

COMARCA(S): Monte Santo de Minas - MG

CARTÓRIO: Registro de Imóveis

MAT./TRANSC.: Parte da Mat. 24459

ÁREA TOTAL (m²): 434,44 PERÍMETRO (m): 101,13 m

DATA: 19/02/2025 ESCALA: 1 / 350

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total: 434,44 m²
Perímetro Total: 101,13 m

Quadro de Assinaturas:

Prop.:

Luiz Antônio de Moraes
CPF nº 238.220.585-53

Resp. Téc.: *Luiz Antônio Pálido Junior*
Engenheiro Civil
CREA 254206/D
ART Nº MG20253793507

CONVENÇÕES

-  Vértices Tipo P
-  Limite Confrontantes
-  Área de Servidão

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

CM00°43'54.313047"
K: 1.000139159
VÉRTICE: 1
Lat.: 21°18'04.762" S
Long.: 47°00'45.975" W

